



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 01/2019/PROEN/IFAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 18/2018/PROEN/IFAP DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Comissão de Processo Seletivo Discente 2019.1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, faz saber aos interessados que estará aberto o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital n. 18/2018/PROEN/IFAP para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, na modalidade Presencial, ofertado no *Campus* Porto Grande, para ingresso no 1º semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização está a cargo do Gestor Geral de Ensino do *Campus* Porto Grande e da Comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP nos termos da Portaria nº 1.547/GR/IFAP, de 23 de agosto de 2018, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2019. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO II.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

1.4 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

QUADRO 1: CRONOGRAMA

Cronograma	
Publicação do Edital	10/01/2019
Período para Inscrição	14 a 17/01/2019
Prova Discursiva (Carta de Intenção)	18/01/2019
Resultado Preliminar	21/01/2019
Período para Recurso	21 a 25/01/2019
Resultado dos Recursos	26/01/2019
Resultado Final	28/01/2019
Período para Matrícula	29 e 30/01/2019

2. DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

2.1 Curso Técnico Integrado é a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na mesma Instituição de Ensino (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma INTEGRADA estão abertas, neste Processo Seletivo Simplificado, aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão total do **Ensino Fundamental (etapa da Educação Básica)**, ou seja, ter concluído a 8ª série do Ensino Fundamental para o regime de 8 (anos) ou o 9º ano do Ensino Fundamental para o regime de 9 anos e **ter a idade regular** para ingresso no curso técnico de nível médio da área escolhida. Aos alunos acima de 18 anos, fora da idade regular para cursar o ensino médio técnico integrado, indica-se a Educação de Jovens e Adultos, conforme a Resolução SE 4, de 20/1/2017.

2.3 A idade regular refere-se à idade em que o aluno conclui cada etapa da educação básica, ou seja, dentro da faixa etária prevista para a conclusão dos estudos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, art. 23; art. 4º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013); art. 32 (Redação dada pela Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006); art. 36 C, inciso I (Lei 11.741, de 16 de julho de 2008); Parecer CNE/CEB nº 6/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos Cursos Técnicos Integrados do Ifap:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- c) Ter idade regular para ingresso, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3, até o dia da matrícula;
- d) Efetuar sua inscrição conforme o item 7;
- e) Ser aprovado na seleção; e
- f) No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas um total de trinta e duas (**32**) vagas, por meio deste Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme disposto no ANEXO II.

4.2 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

4.3 Ainda, das referidas vagas do subitem 4.2, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita e superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do Amapá.

4.3.1 Para fins de aplicação do caput, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o equivalente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado em 01/01/2019,

regulamentado através do Decreto nº 9.661, publicado no DOU - Seção 1 – Especial, 01/01/2019, página 15.

4.4 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:

I - as vagas reservadas para a cota **C1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota **C2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota **C3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C4 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota **C4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C3 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota **C5** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C6 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VI - as vagas reservadas para a Cota **C6** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C5 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VII - as vagas reservadas para a Cota **C7** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C8 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

VIII - as vagas reservadas para a Cota **C8** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C7 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

4.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

4.6 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A aplicação do disposto nos subitens 4.2 e 4.3 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

5.1.1 Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública;

5.1.1.1 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.1.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

Cota 1 (C1) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Cota 2 (C2) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em

escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

5.1.1.2 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.1.1 reservam-se vagas para os estudantes **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

Cota 3 (C3) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Cota 4 (C4) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

5.1.1.3 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.1.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

Cota 5 (C5) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Cota 6 (C6) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

5.1.1.4 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.1.1 reservam-se vagas para os estudantes **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

Cota 7 (C7) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita

Cota 8 (C8) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

6. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

6.1 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

6.1.1 DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

6.1.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

6.1.1.2 Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

6.1.1.3 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc, embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

6.1.1.4 A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser indicada no momento da inscrição, e comprovada no ato da matrícula, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que esteja devidamente assinado pelo Diretor, Diretor Adjunto e/ou Secretário da escola.

6.1.2 DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo Simplificado. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

6.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

6.1.2.3 Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: *“família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”* – grifo nosso.

6.1.2.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.1.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprová-la no ato da matrícula.

6.1.3 DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

6.1.3.1 Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no momento da matrícula, a autodeclaração constante no ANEXO IV;

6.1.3.2 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar, no momento da matrícula, a autodeclaração no ANEXO IV e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.

6.1.4 DA CONDIÇÃO DE PcD: Serão destinadas percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto no 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto no 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

6.1.4.1 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar no ato da matrícula, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.2 O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD), NÃO concorrerá às vagas destinadas a Ampla Concorrência, estando portanto DESCLASSIFICADO do certame.

6.3 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais tiveram arredondamento sempre superior.

6.4 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

6.5 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.ifap.edu.br e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

7.2 As inscrições serão gratuitas e efetuadas, presencialmente, no *Campus* Porto Grande, **no período de 14 a 17 de janeiro 2019**, via Formulário impresso (ANEXO I). O endereço e horário de atendimento no *Campus* estão descritos no QUADRO 2.

QUADRO 2: Endereço e horário de atendimento do *campus* Porto Grande.

Local	Endereço	Horário
<i>Campus</i> Porto Grande	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP	Das 8h às 11h30min Das 14h às 17h30min.

7.3 O candidato deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar, presencialmente, a opção de curso, modalidade de concorrência somente no período descrito no item 7.2.

8. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas de ampla concorrência (AC), ampla concorrência PcD ou pela Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, atendendo aos critérios descritos no item 6 deste Edital (Cotas C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 ou C8).

8.2 O candidato deve comparecer ao local indicado no Quadro 2, com os seguintes documentos para entrega (uma cópia, acompanhada dos originais para conferência):

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido.
- b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do documento;
- d) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- e) Comprovante de residência atualizado;

8.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

8.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

8.5 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, protocolo, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à inscrição presencial, esta poderá se realizar por um de seus genitores, desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro(a) munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo estudante, munido de instrumento particular de procuração e documento de identidade original e cópia.

8.7 No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá certificar-se que está munido de todos os documentos exigidos.

8.8 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da Prova Discursiva (Carta de Intenção), inclusive tempo adicional, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

8.8.1 O candidato deverá estar ciente de que o IFAP atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será efetuada, exclusivamente, por meio de uma Prova Discursiva (Carta de Intenção), de caráter eliminatória e classificatória.

9.2 Na Carta de Intenção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, o candidato deverá atingir uma pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos para ser classificado.

9.2 A Carta de Intenção terá os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas e será avaliada pelos seguintes critérios:

- a) ter clareza na apresentação de ideias (0 até 20 pontos);
- b) apresentar coerência e coesão na construção do texto (0 até 20 pontos);
- c) escrita legível (0 até 20 pontos);
- d) o texto deve privilegiar a modalidade escrita formal da língua portuguesa (0 até 20 pontos);
- e) o texto deve atender os aspectos solicitados na Redação de Intenção (0 até 20 pontos).

9.3 Para a Carta de Intenção, os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

9.4 O tempo destinado para a Carta de Intenção será de 02 (duas) horas.

9.5 O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos para a realização da Prova Discursiva – Carta de Intenção, será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo a ele qualquer recurso.

9.6 Não haverá, sobre qualquer pretexto, segunda chamada para realização da Carta de Intenção fora do local e horários determinados.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (CARTA DE INTENÇÃO)

10.1 A aplicação da Prova Discursiva (Carta de Intenção) acontecerá no dia **18 de janeiro de 2019**, no horário das **9h às 11h**, horário local, com duração de 2 (duas) horas, no *Campus* Porto Grande.

10.2 **O fechamento dos portões ocorrerá às 8h50min., horário local.** Não será autorizada a entrada do candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

10.3 O candidato deverá chegar, no mínimo, com 1 (uma) hora de antecedência ao local de realização prova.

10.4 O início da prova discursiva ocorrerá às 9h, sendo que o tempo entre o fechamento dos portões e o início das provas será utilizado para leitura das instruções gerais ao candidato pelo supervisor/fiscal de sala.

10.5 No dia de realização da Carta de Intenção, o candidato deverá se apresentar no local e horário descritos no item 10.1, munido de **Documento Oficial de Identificação com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

10.6 Serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles expedidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público.

10.7 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

10.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

10.9 Por ocasião da realização da Carta de Intenção, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida descrita no **item 10.6**, não poderá realizar o evento.

10.10 **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO:**

- Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, **às 8h50min**, horário local (Estado de Amapá);
- Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie;
- Uso de armas ou aparelhos eletroeletrônicos como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, netbook, palmtop, máquina fotográfica, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado embaixo da carteira, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização da Carta de Intenção.
- Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

10.11 Será considerado automaticamente **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO** o candidato que:

- Não comparecer no dia da aplicação da prova discursiva;
- Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- Tentar utilizar meios ilícitos ou de má-fé no ato da inscrição, durante a realização da prova discursiva ou matrícula;
- Comparecer ao local da prova discursiva sem o documento de identificação;
- Deixar a sala da prova sem entregar a Folha de Redação;
- For surpreendido em comportamento fraudulento.

10.12 Após a identificação do candidato na sala de realização da prova discursiva, somente será permitido deslocar-se até o banheiro com o acompanhamento do fiscal de corredor.

10.13 Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de prova, deverão sair juntos.

10.14 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos.

10.15 Iniciada a prova discursiva o candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por Fiscal designado para esse fim:

- a) Fazer uso de banheiro; e
- b) Casos de força maior, comprovados pela Supervisão do Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, pela classificação decrescente de pontos e de acordo com a nota final.

11.2 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que pontuarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Discursiva, desde que não tenham obtido nota zero.

11.3 O resultado preliminar será divulgado no **dia 21 de janeiro de 2019** no site <<http://www.ifap.edu.br/>>.

11.4 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate será pelo critério de maior idade – candidato mais velho.

11.4.1 Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, Art. 1º da Lei no 13.184/2015.

12. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser feita por e-mail: <processoseletivo@ifap.edu.br>, **do dia 21 de janeiro de 2019** (após a divulgação do resultado preliminar) **até o dia 25 de janeiro de 2019**, seguindo as orientações abaixo:

12.1.1 O e-mail para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

a) **Assunto do e-mail:** “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”

b) **No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

- Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- CPF;
- *campus*, Curso e Turno para o qual se inscreveu;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

12.1.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 12.1.1 deste Edital.

12.2 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 12.1 deste Edital.

12.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá – IFAP.

12.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará no **dia 26 de janeiro de 2019** o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

12.6 As decisões dos recursos serão publicadas no site <<http://www.ifap.edu.br/>>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.

12.7 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final, uma vez homologado, será divulgado no **dia 28 de janeiro de 2019** no site <<http://www.ifap.edu.br/>>.

13.2 Não caberá recurso contra o resultado final após homologado.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico – SERESC do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, para a efetivação da matrícula.

14.2 As matrículas serão realizadas, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019**, no horário de 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min (observado o horário local), nos endereços constantes do Quadro 2 deste Edital.

14.3 A comprovação dos requisitos exigidos para participação nas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida após a devida apreciação, havendo imediata convocação, para preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), do(s) candidato(s) constantes na lista de espera.

14.4 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos **OBRIGATORIAMENTE** e **CUMULATIVAMENTE** (original e cópia legível):

Documentação comum para todos os candidatos
--

– Carteira de Identidade;

– Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do documento;

- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da Matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital.

14.5 Documentação aos candidatos das Ações Afirmativas/Cotas Sociais:

C1	Candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
	<ul style="list-style-type: none"> – Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (ANEXO IV); – Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena; – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas; – Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar). Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no ANEXO VII; – Questionário Socioeconômico (ANEXO VI); – Laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital.

C2	Candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
	– Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (ANEXO IV);

- Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas;
- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar). Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no ANEXO VII;
- Questionário Socioeconômico (ANEXO VI).

C3	Candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
<ul style="list-style-type: none"> – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas; – Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar). Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no ANEXO VII; – Questionário Socioeconômico (ANEXO VI); – Laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital. 	

C4	Candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
<ul style="list-style-type: none"> – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas; – Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar). Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no ANEXO VII; – Questionário Socioeconômico (ANEXO VI). 	

C5	Candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.
<ul style="list-style-type: none"> – Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (ANEXO IV); – Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena; – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas; – Laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital. 	

C6	Candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.
<ul style="list-style-type: none"> – Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (ANEXO IV); – Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena; – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. 	

C7	Candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita
<ul style="list-style-type: none"> – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas; - Laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital. 	

C8	Candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.
<ul style="list-style-type: none"> – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (original e cópia) cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. 	

14.6 A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

14.7 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

14.8 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

14.9 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

14.10 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

14.11 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.12 O candidato que não apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da Matrícula.

14.13 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo a inscrição e/ou matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

15.2 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

15.3 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFAP.

15.4 Fica facultado ao IFAP o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

15.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

15.6 É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

15.7 O *Campus*, por meio de seu Diretor Geral e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Discente 2019.1 a realização das convocações.

15.8 O IFAP se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site <<http://www.ifap.edu.br/>>

15.9 O IFAP divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado, cabendo aos interessados o acesso ao site <<http://www.ifap.edu.br/>>

15.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, qualquer edital complementar e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site <<http://www.ifap.edu.br/>> bem como alterações deste Edital.

15.11 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFAP e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

15.12 O IFAP não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo Simplificado.

15.13 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo email <processoseletivo@ifap.edu.br>

15.14 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Quadro de Vagas e Cursos;

Anexo III – Procuração (Modelo);

Anexo IV – Autodeclaração preto, pardo, indígena;

Anexo V – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo VI – Questionário de Perfil Socioeconômico;

Anexo VII – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

15.15 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Discente 2019.1.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2019.

Mônica do Socorro de Jesus Chucre

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente 2019.1

(versão impressa assinada e disponível na PROEN)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____		DATA: ____/____/____	
NOME:			
NOME SOCIAL:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
CPF:		DATA NASC.:	
RG:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
EMAIL:			
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Cursando o último ano/série do ensino fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Cursando o primeiro ano/série do ensino médio <input type="checkbox"/> Cursando o segundo ano/série do ensino médio <input type="checkbox"/> Cursando o último ano do ensino médio		
TIPO DE ESCOLARIDADE CURSADA	<input type="checkbox"/> Rede Pública Municipal <input type="checkbox"/> Rede Pública Estadual <input type="checkbox"/> Rede Pública Federal <input type="checkbox"/> Rede Privada <input type="checkbox"/> Rede Privada com Bolsa Integral <input type="checkbox"/> Rede Privada om Bolsa Parcial		
PERFIL ÉTNICO	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena		
Possui alguma necessidade específica:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
Necessita de algum atendimento especial? Em caso positivo, descreva:			

ESCOLHA DO CURSO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

CAMPUS:		CURSO:	
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	<i>Observação: Marcar apenas uma modalidade para concorrência</i> <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência PcD Participação nas Ações Afirmativas/Cotas Sociais (<i>Observar os requisitos descritos no Edital</i>) <input type="checkbox"/> Cota C1 <input type="checkbox"/> Cota C2 <input type="checkbox"/> Cota C3 <input type="checkbox"/> Cota C4 <input type="checkbox"/> Cota C5 <input type="checkbox"/> Cota C6 <input type="checkbox"/> Cota C7 <input type="checkbox"/> Cota C8		

DOCUMENTOS RECEBIDOS

<input type="checkbox"/> Documento de Identidade	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência	Total de folhas em anexo: _____
Assinatura do Candidato(a) ou Responsável			Assinatura do Servidor(a) IFAP



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:	CPF:
CURSO:	CAMPUS:
CLASSIFICAÇÃO/MODALIDADE:	DATA:
Assinatura do Servidor(a) IFAP	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E CURSOS

Campus	CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
						RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA > 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				
						PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
						COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
PORTO GRANDE	Técnico em Agroecologia	Presencial	Diurno*	08	01	01	03	01	-	01	03	01	-	19
	Técnico em Agronegócio	Presencial	Diurno*	05	01	01	03	-	-	01	02	-	-	13
TOTAL DE VAGAS														32

* Diurno: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida durante o dia.

ANEXO III

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme o subitem 8.6, deste Edital, EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus* _____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AP, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável

(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

Perfil Profissional: Implanta sistemas de produção agropecuária e agroextrativista e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Realiza procedimentos de conservação do solo e da água. Organiza ações integradas de agricultura familiar. Desenvolve ações de conservação e armazenamento de matéria-prima, de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Opera máquinas e equipamentos agrícolas inerentes ao sistema de produção agroecológico. Atua na certificação agroecológica.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais. Empresas de certificação agroecológica. Empresas de certificação orgânica.

TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Perfil Profissional: Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil Profissional: Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplântio e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais.

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Candidato (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo(a)

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Estável () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro _____

Religião/Denominação religiosa: _____

Endereço: _____ N° _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

Email: _____

Curso: _____ Modalidade: () Integrado () Subsequente () Superior () PROEJA

Turno: _____ Ano de ingresso _____

II- SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

2.3 - Em relação à moradia:

() Própria () Cedida/ Por quem? _____
() Alugada ou () Financiada - Valor: _____

2.2 - Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a).
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação, _____

2.4 - Tipo de Construção:

() alvenaria () madeira () mista
() outra: _____ N° de cômodos: _____

2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- () TV () Geladeira
() DVD () Freezer
() Computador () Telefone Fixo
() Automóvel () Telefone Celular
() Motocicleta () Acesso à Internet
() Bicicleta () TV por assinatura
() Máquina de Lavar Roupas

III - ESCOLARIDADE

3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai | Mãe |
|-------------------------|-------------------------|
| () Analfabeto | () Analfabeta |
| () Fund. Incompleto | () Fund. Incompleto |
| () Fund. Completo | () Fund. Completo |
| () Médio Incompleto | () Médio Incompleto |
| () Médio Completo | () Médio Completo |
| () Superior Incompleto | () Superior Incompleto |
| () Superior Completo | () Superior Completo |

3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?

- () Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- () Curso Regular () Curso Supletivo

3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?

- () Não () Sim Qual? _____
Qual o valor da mensalidade? _____

***** AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR *****

3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? () Sim () Não

IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR

4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio/Bolsa Serviço público Efetivo
 Empresa privada Serviço público Temporário
 Trabalho autônomo

4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00
 Acima de R\$ 4.685,00

4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único? () Não () Sim - nº do NIS

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?

V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?

- Sim Não

Se a resposta for sim, informar qual:

5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

- não sim Quem? _____

3.7 - Concluiu o Ensino Médio

- Ensino Médio regular
 Ensino Médio regular com ensino profissionalizante
 Supletivo ENCCEJA (Exame de massa)

3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- Entre 2017 e 2014 Entre 2000 e 1995
 Entre 2013 e 2006 Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989

3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico? () Sim () Não

Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?

Em Instituição () pública () privada – Valor

4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____
 Não.

4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim – Valor: R\$ _____
 Não.

4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

- A pé/carona Transporte escolar
 Bicicleta Transporte próprio
 Transporte coletivo

5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc) () não () sim Quem? _____

5.4 - Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Não Sim Se a resposta for sim, informar qual:

Recursos que precisam ser adaptados:

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques atualizados;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas;

Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.